



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

TERMO ADITIVO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 00015/2018 FIRMADO ENTRE o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, bem como a prorrogação da vigência até 31/12/2022, e repasse de recursos financeiros.

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 00015/2018

PROCESSO: 00101500007742017

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.448.040/0001-22, representada neste ato pelo seu Superintendente, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, portador do RG nº 11.813.671 e CPF nº 106.527.498-01, com sede a Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 255, São Paulo, Capital, doravante denominada CONVENIADA, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, inscrita no CNPJ sob o nº 56.577.059/0001-00, representada por seu Diretor Geral, FLAVIO FAVA DE MORAES, portador do RG nº 2.218.894-0 e CPF nº 004.953.448-34, com sede à Av. Rebouças, nº 381, São Paulo, Capital, doravante denominada INTERVENIENTE, CONSIDERANDO:

- a) que em 20/03/2018 foi celebrado o Convênio nº 00015/2018 tendo por objeto o CUSTEIO - Desenvolvimento de ações e serviços visando o atendimento especializado para diagnóstico e terapia em Gastroenterologia e Hepatologia no Núcleo de Gestão Assistencial - 63 Várzea do Carmo;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº SES-EXP-2021/73631;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 4.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00015/2018, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 00015/2018, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2022, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada, e repasses de recursos financeiros para Custeio - execução de consultas especializadas em Gastroenterologia e



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

Hepatologia no Ambulatório Várzea do Carmo, exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos endoscópicos, com repasse de recursos financeiros, sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e detalhamento constante do processo nº: SES-EXP-2021/73631.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA DO CONVÊNIO Nº 00015/2018

Fica incluída a alínea XVII na Cláusula Terceira – Das Atribuições da Conveniada, no Convênio nº 00015/2018, com a seguinte redação:

XVII – cumprir com os dispositivos legais relativos à transferência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 3.855.149,76 (Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), em parcelas, nos termos do Anexo I, que integra o presente aditivo, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090149

Programa de Trabalho: 6213

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: 001001141 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



183.390.998-41

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Eduardo Ribeiro Adriano

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário Executivo



004.953.448-34

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Flavio Fava de Moraes

FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

Diretor Geral



106.527.498-01

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Antonio José Rodrigues Pereira

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Superintendente

Testemunhas



040.589.888-60

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde